

---

***São Bernardo***  
***Previdência Privada***  
***Demonstrações contábeis em***  
***31 de dezembro de 2020***  
***e relatório do auditor independente***



## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis**

Aos Administradores, Conselheiros,  
Participantes e Patrocinadoras  
São Bernardo Previdência Privada

### **Opinião**

---

Examinamos as demonstrações contábeis da São Bernardo Previdência Privada ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social consolidada, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios, do ativo líquido por plano de benefícios, do plano gestão administrativa (consolidado e por plano de benefícios) e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Bernardo Previdência Privada em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC).

### **Base para opinião**

---

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

---

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

São Bernardo Previdência Privada

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

---

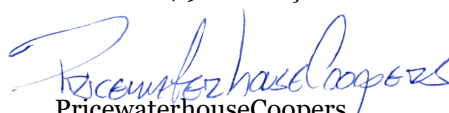
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:


- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 9 de março de 2021



Ricardo Hase  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5



Paulo Rodrigo Pecht  
Contador CRC 1SP213429/O-7

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**  
*(Em Milhares de Reais)*

<b>ATIVO</b>	<b>NOTA</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>Disponível</b>		<b>23</b>	<b>10</b>
<b>Realizável</b>		<b>1.428.331</b>	<b>1.392.949</b>
Gestão Previdencial	5	6.268	6.875
Gestão Administrativa	5	5.204	4.826
Investimentos	6	1.416.859	1.381.248
Fundos de Investimento		1.340.955	1.294.568
Investimentos Imobiliários		-	13.040
Depósitos Judiciais / Recursais		75.904	73.640
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.428.354</b>	<b>1.392.959</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>NOTA</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>Exigível Operacional</b>	7	<b>1.485</b>	<b>1.702</b>
Gestão Previdencial		879	1.017
Gestão Administrativa		606	680
Investimentos		-	5
<b>Exigível Contingencial</b>	8	<b>82.805</b>	<b>56.720</b>
Gestão Previdencial		1.082	76
Gestão Administrativa		5.819	5.791
Investimentos		75.904	50.853
<b>Patrimônio Social</b>		<b>1.344.064</b>	<b>1.334.537</b>
Patrimônio de Cobertura do Plano		1.319.643	1.281.876
Provisões Matemáticas	9	1.299.556	1.263.821
Benefícios Concedidos		423.366	415.506
Benefícios a Conceder		876.190	848.315
Equilíbrio Técnico	10	20.087	18.055
Resultados Realizados		20.087	18.055
Superávit Técnico Acumulado		20.087	18.055
Reserva de Contingencia		20.087	18.055
Fundos	11	24.421	52.661
Fundos Previdenciais		19.260	23.610
Fundos Administrativos		5.161	6.264
Fundos dos Investimentos		-	22.787
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.428.354</b>	<b>1.392.959</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Vergílio Minutti Filho**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 206.900.888-68

**Alexandre Freire Ricardo**  
**Contador - CRC: 1SP 288.438/O-4**  
 CPF: 089.357.146-66

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDADA**  
*(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
<b>A) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.334.537</b>	<b>1.239.264</b>	<b>8</b>
<b>1. ADIÇÕES</b>	<b>110.292</b>	<b>169.865</b>	<b>(35)</b>
(+) Contribuições Previdenciais	45.593	49.289	(7)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	59.606	112.963	(47)
(+) Receitas Administrativas	4.903	6.589	(26)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	190	410	(54)
(+) Constituição de Fundos de Investimento	-	614	<b>(100)</b>
<b>2. DESTINAÇÕES</b>	<b>(100.765)</b>	<b>(74.592)</b>	<b>35</b>
(-) Benefícios	(70.711)	(67.986)	4
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(1.071)	(76)	1.309
(-) Despesas Administrativas	(6.185)	(6.527)	(5)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(11)	(3)	267
(-) Reversão de Fundos de Investimento	(22.787)	-	100
<b>3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO PATRIMÔNIO SOCIAL (1 + 2)</b>	<b>9.527</b>	<b>95.273</b>	<b>(90)</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	35.735	98.763	(64)
(+/-) Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	2.032	(6.633)	(131)
(+/-) Fundos Previdenciais	(4.350)	2.060	(311)
(+/-) Fundos Administrativos	(1.103)	469	(335)
(+/-) Fundos dos investimentos	(22.787)	614	(3.811)
<b>4. OPERAÇÕES TRANSITÓRIAS</b>	-	-	-
(+/-) Operações Transitórias	-	-	-
<b>B) PATRIMÔNIO SOCIAL NO FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3 + 4)</b>	<b>1.344.064</b>	<b>1.334.537</b>	<b>1</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Vergilio Minutti Filho**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 206.900.888-68

**Alexandre Freire Ricardo**  
**Contador - CRC: 1SP 288.438/O-4**  
 CPF: 089.357.146-66

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO**  
*(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
<b>A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.305.486</b>	<b>1.211.296</b>	<b>8</b>
<b>1. ADIÇÕES</b>	<b>110.102</b>	<b>168.841</b>	<b>(35)</b>
(+) Contribuições	50.496	55.878	(10)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	59.606	112.963	(47)
<b>2. DESTINAÇÕES</b>	<b>(76.685)</b>	<b>(74.651)</b>	<b>3</b>
(-) Benefícios	(70.711)	(67.986)	4
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(1.071)	(76)	1.309
(-) Custeio Administrativo	(4.903)	(6.589)	(26)
<b>3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1 + 2)</b>	<b>33.417</b>	<b>94.190</b>	<b>(65)</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	35.735	98.763	(64)
(+/-) Fundos Previdenciais	(4.350)	2.060	(311)
(+/-) Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	2.032	(6.633)	(131)
<b>B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)</b>	<b>1.338.903</b>	<b>1.305.486</b>	<b>3</b>
<b>C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS</b>	<b>(23.890)</b>	<b>1.083</b>	<b>(2.306)</b>
(+/-) Fundos Administrativos	(1.103)	469	(335)
(+/-) Fundos dos investimentos	(22.787)	614	(3.811)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Vergílio Minutti Filho**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 206.900.888-68

**Alexandre Freire Ricardo**  
**Contador - CRC: 1SP 288.438/O-4**  
 CPF: 089.357.146-66

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO**  
*(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2019	Varição (%)
<b>1. ATIVOS</b>	<b>1.421.929</b>	<b>1.386.488</b>	<b>3</b>
Disponível	23	10	130
Recebível	11.429	13.139	(13)
Investimentos	1.410.477	1.373.339	3
Fundos de Investimentos	1.334.573	1.286.659	4
Investimentos Imobiliários	-	13.040	(100)
Depósitos Judiciais / Recursais	75.904	73.640	3
<b>2. OBRIGAÇÕES</b>	<b>77.865</b>	<b>51.951</b>	<b>50</b>
Operacional	879	1.022	(14)
Contingencial	76.986	50.929	51
<b>3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS</b>	<b>5.161</b>	<b>29.051</b>	<b>(82)</b>
Fundos Administrativos	5.161	6.264	(18)
Fundos dos Investimentos	-	22.787	(100)
<b>4. RESULTADOS A REALIZAR</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3-4)</b>	<b>1.338.903</b>	<b>1.305.486</b>	<b>3</b>
Provisões Matemáticas	1.299.556	1.263.821	3
Superávit/(Déficit Técnico)	20.087	18.055	11
Fundos Previdenciais	19.260	23.610	(18)
<b>6. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO</b>			
a) Equilíbrio Técnico	20.087	18.055	11
b) (+/-) Ajustes de Precificação	12.738	12.821	(1)
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	32.825	30.876	6

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Vergílio Minutti Filho**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 206.900.888-68

**Alexandre Freire Ricardo**  
**Contador - CRC: 1SP 288.438/O-4**  
 CPF: 089.357.146-66

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA**  
*(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2019	Varição (%)
<b>A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>6.264</b>	<b>5.795</b>	<b>8</b>
<b>1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>5.093</b>	<b>6.999</b>	<b>(27)</b>
1.1. RECEITAS	5.093	6.999	(27)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	4.903	6.589	(26)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	190	410	(54)
<b>2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(6.185)</b>	<b>(6.527)</b>	<b>(5)</b>
2.1. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(5.824)	(6.195)	(6)
Pessoal e encargos	(571)	(567)	1
Treinamentos/Congressos e seminários	(14)	(35)	(60)
Viagens e estadias	-	(3)	(100)
Serviços de Terceiros	(4.690)	(4.975)	(6)
Despesas Gerais	(110)	(169)	(35)
Tributos	(439)	(446)	(2)
2.2. ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	(351)	(332)	6
Serviços de Terceiros	(346)	(331)	5
Despesas Gerais	(5)	(1)	400
2.3. ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
2.4. OUTRAS DESPESAS	(10)	-	100
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	<b>(11)</b>	<b>(3)</b>	<b>267</b>
<b>4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>(1.103)</b>	<b>469</b>	<b>(335)</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>(1.103)</b>	<b>469</b>	<b>(335)</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7+8)</b>	<b>5.161</b>	<b>6.264</b>	<b>(18)</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Vergílio Minutti Filho  
Diretor Superintendente  
CPF: 206.900.888-68

Alexandre Freire Ricardo  
Contador - CRC: 1SP 288.438/O-4  
CPF: 089.357.146-66



**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO**  
*(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
<b>A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>6.264</b>	<b>5.795</b>	<b>8</b>
<b>1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>5.093</b>	<b>6.999</b>	<b>(27)</b>
1.1. RECEITAS	5.093	6.999	(27)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	4.903	6.589	(26)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	190	410	(54)
<b>2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(6.185)</b>	<b>(6.527)</b>	<b>(5)</b>
2.1. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(5.824)	(6.195)	(6)
2.1.1. DESPESAS COMUNS	-	-	-
2.1.2. DESPESAS ESPECÍFICAS	(5.824)	(6.195)	(6)
Pessoal e Encargos	(571)	(567)	1
Treinamento/Congressos e Seminários	(14)	(35)	(60)
Viagens e estadias	-	(3)	(100)
Serviços de Terceiros	(4.690)	(4.975)	(6)
Despesas Gerais	(110)	(169)	(35)
Tributos	(439)	(446)	(2)
2.2. ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	(351)	(332)	6
2.2.1. DESPESAS COMUNS	-	-	-
2.2.2. DESPESAS ESPECÍFICAS	(351)	(332)	6
Serviços de Terceiros	(346)	(331)	5
Despesas Gerais	(5)	(1)	400
2.3. OUTRAS DESPESAS	(10)	-	100
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	<b>(11)</b>	<b>(3)</b>	<b>267</b>
<b>4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>(1.103)</b>	<b>469</b>	<b>(335)</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>(1.103)</b>	<b>469</b>	<b>(335)</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7+8)</b>	<b>5.161</b>	<b>6.264</b>	<b>(18)</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Vergílio Minutti Filho**  
**Diretor Superintendente**  
 CPF: 206.900.888-68

**Alexandre Freire Ricardo**  
**Contador - CRC: 1SP 288.438/O-4**  
 CPF: 089.357.146-66

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO**  
*(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
<b>PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)</b>	<b>1.416.768</b>	<b>1.380.224</b>	<b>3</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>1.299.556</b>	<b>1.263.821</b>	<b>3</b>
1.1 Benefícios Concedidos	423.366	415.506	2
Contribuição Definida	287.538	277.502	4
Benefício Definido	135.828	138.004	(2)
1.2 Benefícios a Conceder	876.190	848.315	3
Contribuição Definida	868.611	840.074	3
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores/Instituidores	537.439	526.480	2
Saldo de Contas - Parcela Participantes	331.172	313.594	6
Benefício Definido	7.579	8.241	(8)
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>20.087</b>	<b>18.055</b>	<b>11</b>
2.1 Resultados Realizados	20.087	18.055	11
Superávit Técnico Acumulado	20.087	18.055	11
Reserva de Contingência	20.087	18.055	11
Reserva para Revisão de Plano	-	-	-
<b>3. Fundos</b>	<b>19.260</b>	<b>46.397</b>	<b>(58)</b>
3.1 Fundos Previdenciais	19.260	23.610	(18)
3.2 Fundos de Investimentos - Gestão Previdencial	-	22.787	(100)
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>879</b>	<b>1.022</b>	<b>(14)</b>
4.1 Gestão Previdencial	879	1.017	(14)
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	-	5	(100)
<b>5. Exigível Contingencial</b>	<b>76.986</b>	<b>50.929</b>	<b>51</b>
5.1 Gestão Previdencial	1.082	76	1.324
5.2 Investimentos - Gestão Previdencial	75.904	50.853	49

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Vergílio Minutti Filho**  
Diretor Superintendente  
CPF: 206.900.888-68

**Alexandre Freire Ricardo**  
Contador - CRC: 1SP 288.438/O-4  
CPF: 089.357.146-66

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
*(Em milhares de reais)*

**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A São Bernardo Previdência Privada (“Entidade”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, constituída em 25 de março de 1980 e autorizada a funcionar pelo Ministério da Previdência Social em 08 de maio de 1980, através da Portaria nº 2122, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira de caráter não econômico e sem fins lucrativos, em conformidade com as normas emanadas pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio do Conselho Nacional da Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Os recursos atualmente administrados pela São Bernardo são oriundos de contribuições de patrocinadoras, participantes e rendimentos das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto em resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e seguindo como pilar as determinações da política de investimentos do Plano de Benefícios.

A Entidade tem por finalidade a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente, para atender aos empregados das patrocinadoras através do plano de benefícios abaixo:

Plano de Benefícios	Sigla da Entidade	CNPB	Modalidade <sup>(1)</sup>	Patrocinadoras
Plano de Previdência Complementar São Bernardo	São Bernardo	1980.0007-19	CD	Carbeto de Silício Sika Brasil Ltda.; <sup>(2)</sup> Cebrace - Cristal Plano Ltda.; Jundu Nordeste Mineração Ltda.; Mineração Jundu Ltda.; Placo do Brasil Ltda.; Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda.; Saint-Gobain Canalização Ltda.; Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda.; Varejo Digital da Construção Ltda.; Verallia Brasil S.A. <sup>(3)</sup>

<sup>(1)</sup> Planos de Contribuição Definida (CD) são aqueles cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo da conta, mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos;

<sup>(2)</sup> Patrocinadora não solidária.

<sup>(3)</sup> Aprovação pela Previc da retirada de patrocínio, através da Portaria Previc Nº 871, de 15 de Dezembro de 2020.

O quadro de participantes, na data base da avaliação atuarial em 31 de julho de 2020 e 2019, apresenta a seguinte posição:

Plano	Ativos <sup>(1)</sup>		Assistidos <sup>(2)</sup>		Total	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
	Particip.	Particip.	Particip.	Particip.	Particip.	Particip.
São Bernardo	8.846	9.086	1.545	1.520	10.391	10.606
<b>Total</b>	<b>8.846</b>	<b>9.086</b>	<b>1.545</b>	<b>1.520</b>	<b>10.391</b>	<b>10.606</b>

<sup>(1)</sup> Incluem participantes Autopatrocínados e Benefício Proporcional Diferido (BPD's).

<sup>(2)</sup> Incluem pensionistas.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
*(Em milhares de reais)*

**NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC), em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 29, de 13 de abril de 2018; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010 e alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (R5).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, comum a ambas, segundo a natureza e a finalidade das transações.

– **Gestão Previdencial** – Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária;

– **Gestão Administrativa** – Atividade de registro e de controle inerentes à administração do plano de benefícios;

– **Investimentos** – Registro e controle referentes à aplicação dos recursos do plano de benefícios.

Conforme art. 17 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC apresentam os seguintes demonstrativos contábeis:

- Balanço Patrimonial Consolidado – BP;
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada);
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL;
- Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL;
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada);
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios - DPGA;
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT;
- Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas.

As eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizadas de acordo com o item 29 do Anexo A da Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009 e alterações posteriores. As contas passíveis de eliminações, entre outras, são “Superávit Técnico”, “Déficit Técnico”, “Participação no Plano de Gestão Administrativa” e “Participação no Fundo Administrativo PGA” (Nota 13).

O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social são consolidados por considerarem o plano de benefícios e o plano de gestão administrativa.

As demonstrações contábeis elaboradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo em 09 de março de 2021.

**NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas contábeis específicas, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das entidades fechadas de previdência complementar.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
*(Em milhares de reais)*

As práticas contábeis e procedimentos adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis estão resumidos em:

**a) Ativo Realizável**

- **Gestão Previdencial** – Compreende os valores e direitos relativos às contribuições de patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio.
- **Gestão Administrativa** – Compreende os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuado pela patrocinadora, bem como depósitos judiciais/recursais realizados relativos às contingências da Gestão Administrativa.
- **Investimentos** – As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores do plano administrado estão em consonância com as respectivas Políticas de Investimentos do Plano de Benefícios e do PGA e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

**I. Títulos Públicos, Ações e Fundos de Investimento**

Estão registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma pro rata até a data de encerramento do Balanço, sendo classificados na seguinte categoria:

**a. Títulos para negociação** – Quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, sendo avaliados pelo valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício;

**b. Títulos mantidos até o vencimento** – Quando a intenção da administração for manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando a capacidade financeira da Entidade, os prazos mínimos de vencimento e a classificação de risco do título. Estes são avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

**b) Exigível Operacional**

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

**c) Exigível Contingencial**

Decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

Para as provisões de passivos contingentes a Entidade utiliza as definições do Pronunciamento Técnico CPC 25, conforme definições a seguir:

- **Prováveis:** para os quais são constituídas provisões;
- **Possíveis:** somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- **Remotas:** não requerem provisão e divulgação.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
*(Em milhares de reais)*

**d) Plano de Gestão Administrativa – PGA**

Os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos do plano.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas do Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

**e) Patrimônio Social**

O Patrimônio Social consiste do acúmulo de recursos oriundos de seus participantes e patrocinadoras, que tem como objetivo garantir o benefício futuro dos participantes vinculados ao Plano de Previdência. Assim compreende os Benefícios Concedidos, a Conceder, Reserva de Contingência e os Fundos segregados em Previdenciais, Administrativos e de Investimentos. Os saldos que compõem o Patrimônio Social são determinados em bases atuariais pelos e sob a responsabilidade dos consultores atuários externos contratados pela Entidade.

**f) Estimativas Atuariais e Contábeis**

A elaboração das Demonstrações Contábeis requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ao determinar estas estimativas levam-se em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos. Os principais itens de Balanço sujeitos a essas estimativas e premissas são:

- Investimentos imobiliários: reavaliados periodicamente, por consultoria contratada conforme legislação em vigor.
- Contingências: as probabilidades de êxito e valores econômicos são informadas pelos consultores jurídicos.
- Provisões matemáticas: calculadas atuarialmente por profissional responsável pelo Plano.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações Contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

**g) Impostos**

**I. Imposto de Renda**

A Lei nº 11.053 (de 29 de dezembro de 2004 e alterações posteriores) introduziu alterações no sistema de tributação do plano de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de plano de benefícios de entidade de previdência complementar.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
(Em milhares de reais)

**II. PIS e COFINS**

São as contribuições calculadas às alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

A Entidade passou a depositar judicialmente e provisionar os referidos tributos a contar de fevereiro de 1999, conforme Ação Ordinária ajuizada em face da União Federal (Nota 5 e 8).

Tendo em vista os impactos da Lei nº 12.973/2014 no que diz respeito à tese jurídica de PIS e COFINS, que é objeto do questionamento nas ações Ordinárias impetradas pela Entidade, cessou-se o procedimento de depósito judicial das contribuições, efetuando o recolhimento a partir da competência de Janeiro de 2015.

**h) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas**

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa e as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência, exceto as contribuições de autopatrocinados que são registradas pelo regime de caixa sendo o recebimento destas até o 5º dia útil do mês subsequente.

**NOTA 4 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO**

Representa o valor líquido das importâncias transferidas à Gestão Administrativa para cobertura dos gastos com a Gestão Previdencial e de Investimentos do plano de benefícios.

O custeio administrativo tem origem nas seguintes fontes:

- **Gestão Previdencial:** são contabilizadas na Gestão Administrativa – Administração Previdencial, sendo que os custos são cobertos por contribuições administrativas das Patrocinadoras, em percentual de 0,97% da folha de salário de contribuição, e por contribuições administrativas de participantes autopatrocinados e optantes pelo Benefício Proporcional Diferido, em percentual de 0,04% sobre o saldo de Conta Total do Participante, percentual estabelecido anualmente pelo atuário no Plano de Custeio Anual, e pelo retorno dos investimentos do Fundo Administrativo, conforme orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade;

- **Investimentos:** são contabilizadas na Gestão Administrativa – Administração de Investimentos, custeada pelas contribuições administrativas das Patrocinadoras, em percentual de 0,97% da folha de salário de contribuição, e por contribuições administrativas de participantes autopatrocinados e optantes pelo Benefício Proporcional Diferido, em percentual sobre o saldo de Conta Total do Participante de 0,04%, percentual estabelecido anualmente pelo atuário no Plano de Custeio Anual e pelo retorno dos investimentos do Fundo Administrativo, conforme orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

**NOTA 5 – ATIVO REALIZÁVEL**

**a) Gestão Previdencial**

Plano	2020		2019
	Contribuições a Receber <sup>(1)</sup>	Total	
São Bernardo	6.268	6.268	6.875
<b>Total</b>	<b>6.268</b>	<b>6.268</b>	<b>6.875</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a contribuições de patrocinadores, participantes e autopatrocinados a serem liquidadas no mês subsequente.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
*(Em milhares de reais)*

**b) Gestão Administrativa**

Plano	2020			2019
	Contribuições para Custeio <sup>(1)</sup>	Depósitos Judiciais - PIS/COFINS <sup>(2)</sup>	Total	
São Bernardo	840	4.364	5.204	4.826
<b>Total</b>	<b>840</b>	<b>4.364</b>	<b>5.204</b>	<b>4.826</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a contribuições de patrocinadores, participantes e autopatrocinados a serem liquidadas no mês subsequente.

<sup>(2)</sup> Refere-se a processo que discute judicialmente a tributação de PIS e COFINS sobre as receitas do desempenho da atividade de administração e execução do Plano de Benefícios.

**NOTA 6 – INVESTIMENTOS**

**a) Composição de investimentos**

A Administração, através da Política de Investimentos, que é revisada e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo com horizonte de 5 anos, determina diretrizes para direcionamento da aplicação dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas, bem como para classificação de Títulos e Valores Mobiliários. A Entidade mantém contrato com o Itaú Unibanco S.A., pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, para atuar como agente custodiante e como responsável pelo fluxo de pagamentos e recebimentos, no tocante às operações de renda fixa, investimentos estruturados e de renda variável.

Os títulos de renda fixa foram classificados nas categorias de “Títulos para negociações” e “Títulos mantidos até o vencimento” e os de multimercado estão classificados na categoria “Títulos para negociação” e estão compostos por aplicações em cotas de fundos de investimentos exclusivos, conforme segue:

Plano	2020			Total	2019
	Fundos de Investimento	Depósitos Judiciais <sup>(1)</sup>	Investimentos Imobiliários <sup>(2)</sup>		
São Bernardo	1.340.955	75.904	-	1.416.859	1.381.248
<b>Total</b>	<b>1.340.955</b>	<b>75.904</b>	<b>-</b>	<b>1.416.859</b>	<b>1.381.248</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a depósitos judiciais a serem recuperados:

Ação Ordinária em que somente os depósitos efetuados após Maio de 1997 foram submetidos à sistemática do RET. Uma vez que até esta data a São Bernardo era uma entidade de previdência privada não-contributiva, foi mantida a discussão judicial para reconhecimento de sua imunidade.

Anistia instituída por meio da Medida Provisória nº 2.222/01, pela qual deverão ser convertidos em renda da União o valor histórico depositado e os juros levantados pela São Bernardo.

Valores recolhidos em duplicidade após a instituição do RET e serão integralmente levantados pela São Bernardo.

<sup>(2)</sup> Em 2020 foram vendidos os investimento imobiliários existentes.

Plano	Fundos de Investimentos		2020	2019
	Renda Fixa	Multimercado		
São Bernardo	141.720	1.199.235	1.340.955	1.294.568
<b>Total</b>	<b>141.720</b>	<b>1.199.235</b>	<b>1.340.955</b>	<b>1.294.568</b>



**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
*(Em milhares de reais)*

Plano	Fundos de Investimentos - Renda Fixa		
	SANTANDER FI VERNON RENDA FIXA	2020	2019
São Bernardo	141.720	141.720	129.528
<b>Total</b>	<b>141.720</b>	<b>141.720</b>	<b>129.528</b>

SANTANDER FI VERNON RENDA FIXA	Valor						Valor Contábil	
	Natureza	Categoria		Indeterminado	De 1 até 5 anos	Acima de 5 anos	31/12/2020	31/12/2019
		Para Negociação	Até o vencimento					
<b>Títulos para negociação</b>								
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	6.672	117.732	-	83.789	40.615	124.404	122.808
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	11.556	-	-	11.556	-	11.556	-
Operações Compromissadas	Privada	5.766	-	-	5.766	-	5.766	6.724
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	-	-	(6)	-	-	(6)	(4)
<b>Total</b>		<b>23.994</b>	<b>117.732</b>	<b>(6)</b>	<b>101.111</b>	<b>40.615</b>	<b>141.720</b>	<b>129.528</b>

Plano	Fundos de Investimentos - Multimercado				2020	2019
	PREVIDENCIÁRIO SB POS MULTIMERCADO FCF	PREVIDENCIÁRIO ZERO MULTIMERCADO FCF	PREVIDENCIÁRIO VINTE MULTIMERCADO FCF	PREVIDENCIÁRIO QUARENTA MULTIMERCADO FC		
São Bernardo	285.261	406.377	314.578	193.019	1.199.235	1.165.040
<b>Total</b>	<b>285.261</b>	<b>406.377</b>	<b>314.578</b>	<b>193.019</b>	<b>1.199.235</b>	<b>1.165.040</b>

PREVIDENCIÁRIO SB POS MULTIMERCADO FCF	Valor			
	Vencimento		Valor Contábil	
	Natureza	Indeterminado	31/12/2020	31/12/2019
<b>Títulos para negociação</b>				
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	285.261	285.261	141.288
Fundos de Investimento - Renda Fixa	Privada	-	-	183.496
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	-	-	15
<b>Total</b>		<b>285.261</b>	<b>285.261</b>	<b>324.799</b>

PREVIDENCIÁRIO ZERO MULTIMERCADO FCF	Valor			
	Vencimento		Valor Contábil	
	Natureza	Indeterminado	31/12/2020	31/12/2019
<b>Títulos para negociação</b>				
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	406.385	406.385	370.493
Fundos de Investimento - Renda Fixa	Privada	-	-	41.876
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	(8)	(8)	10
<b>Total</b>		<b>406.377</b>	<b>406.377</b>	<b>412.379</b>

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
*(Em milhares de reais)*

PREVIDENCIÁRIO VINTE MULTIMERCADO FCFI	Valor			
	Vencimento		Valor Contábil	
	Natureza	Indeterminado	31/12/2020	31/12/2019
<b>Títulos para negociação</b>				
Ações	Privada	20.935	20.935	-
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	249.395	249.395	196.973
Fundos de Investimento - Renda Fixa	Privada	-	-	21.099
Fundos de Investimento - Ações	Privada	44.229	44.229	57.135
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	19	19	20
<b>Total</b>		<b>314.578</b>	<b>314.578</b>	<b>275.227</b>

PREVIDENCIÁRIO QUARENTA MULTIMERCADO FC	Valor			
	Vencimento		Valor Contábil	
	Natureza	Indeterminado	31/12/2020	31/12/2019
<b>Títulos para negociação</b>				
Ações	Privada	25.323	25.323	-
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	113.219	113.219	83.040
Fundos de Investimento - Renda Fixa	Privada	-	-	8.662
Fundos de Investimento - Ações	Privada	54.455	54.455	60.905
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	22	22	28
<b>Total</b>		<b>193.019</b>	<b>193.019</b>	<b>152.635</b>

**b) Títulos e Valores Mobiliários**

A Entidade declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria "mantidos até o vencimento".

Os títulos e valores mobiliários são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, no Brasil, Bolsa e Balcão – B3, e no Itaú Unibanco S.A.

**c) Investimentos Imobiliários**

Descrição	2019	(Depreciação)	Venda	2020
<b>Uso Próprio</b>	<b>5.939</b>	<b>(57)</b>	<b>(5.882)</b>	-
Custo	6.013	-	(6.013)	-
(-) Depreciação Acumulada	(74)	(57)	131	-
<b>Locadas a Patrocinador(es)</b>	<b>7.101</b>	<b>(108)</b>	<b>(6.993)</b>	-
Custo	7.271	-	(7.271)	-
(-) Depreciação Acumulada	(170)	(108)	278	-
<b>Total</b>	<b>13.040</b>	<b>(165)</b>	<b>(12.875)</b>	-

No exercício presente foi realizada a venda dos seguintes imóveis: Rua Ibiapinópolis, 664 (Uso Próprio); e Rua Haddock Lobo, 1735 – apartamento no. 4 (Locadas a Patrocinadores). O resultado obtido na alienação dos imóveis foi de R\$ 1.726 milhões.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
*(Em milhares de reais)*

**NOTA 7 – EXIGÍVEL OPERACIONAL**

**a) Gestão Previdencial**

Plano	2020					2019
	Benefícios	Retenções sobre Benefícios	Contribuições Recebidas a Maior	Outros Exigibilidades <sup>(1)</sup>	TOTAL	
São Bernardo	65	798	4	12	879	1.017
<b>Total</b>	<b>65</b>	<b>798</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>879</b>	<b>1.017</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a desconto em folha de benefícios referente assistência médica a ser reembolsado pela patrocinadora.

**b) Gestão Administrativa**

Plano	2020			2019
	Despesas a pagar <sup>(1)</sup>	Retenções e Tributos a Recolher	TOTAL	
São Bernardo	488	118	606	680
<b>Total</b>	<b>488</b>	<b>118</b>	<b>606</b>	<b>680</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a contratos de prestação de serviços de assessoria/serviços administrativos, gestão de passivo, avaliação atuarial entre outros.

**NOTA 8 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL**

**a) Gestão Previdencial**

Plano	Processos Cíveis <sup>(1)</sup>			2020
	2019	(Reversão) <sup>(2)</sup>	Atualização <sup>(3)</sup>	
São Bernardo	76	(36)	1.042	1.082
<b>Total</b>	<b>76</b>	<b>(36)</b>	<b>1.042</b>	<b>1.082</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se à processos em que se discute judicialmente inclusão de beneficiários.

<sup>(2)</sup> Refere-se à reversão da contingência devido encerramento do processo cível.

<sup>(3)</sup> No decorrer do período houve uma reavaliação jurídica em um dos processos existentes, resultando numa atualização no montante de R\$ 932 mil.

**b) Gestão Administrativa**

Plano	Processos de Ações PIS e COFINS <sup>(1)</sup>		
	2019	Atualização	2020
São Bernardo	5.791	28	5.819
<b>Total</b>	<b>5.791</b>	<b>28</b>	<b>5.819</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se ao processo em que se discute judicialmente a tributação de PIS/COFINS sobre as receitas administrativas e execução de plano de benefícios.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
*(Em milhares de reais)*

**c) Investimentos**

Plano	Processos de Ações Tributárias <sup>(1)</sup>			2020
	2019	Atualização <sup>(2)</sup>	Constituição	
São Bernardo	50.853	2.124	22.927	75.904
<b>Total</b>	<b>50.853</b>	<b>2.124</b>	<b>22.927</b>	<b>75.904</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a processo em que se discute o recolhimento do IRRF Imunidade RET e IRRF RET sobre aplicações financeiras.

<sup>(2)</sup> Em maio de 2020 em conjunto com a Previc, houve a reclassificação do processo que estava nos fundos de investimentos no valor de R\$ 22,9 milhões (Nota 11 b).

A Medida Provisória (MP) nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, regulamentada pela Instrução Normativa nº 126, de 25 de janeiro de 2002 (revogada pela IN nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015), da Secretaria da Receita Federal (SRF), dispôs sobre a tributação do imposto de renda sobre as aplicações financeiras do plano de benefícios de caráter previdenciário para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2001. Em decorrência dos referidos normativos, a Entidade:

- I. Optou pelo Regime Especial de Tributação (RET), passando os rendimentos das aplicações financeiras a ser tributados à alíquota de 20%, limitados a 12% das contribuições recebidas das patrocinadoras. Com base em entendimento da Administração foram realizados depósitos judiciais considerando o modelo antigo de tributação no período de setembro a dezembro de 2001, motivo pelo qual está sendo pleiteada a recuperação da diferença entre os valores devidos pelos critérios definidos pelo RET e os valores depositados;
- II. Optou pela anistia prevista no art. 5º da referida MP, relativa à isenção de juros e multas sobre imposto de renda devido e desistiu das ações judiciais. Assim, em decorrência de tais procedimentos, a Entidade registrou em 2001 um ganho de R\$ 6.254, resultante da reversão da parcela de juros da provisão registrada no exigível contingencial. A Administração até a referida anistia estava realizando depósitos judiciais para pagamento do IRRF devido.

Em razão do entendimento da Administração da Entidade e de seus assessores jurídicos, antes da opção pelo RET, quanto à imunidade, tributária constitucional conferida às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), o Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição Financeira da Seguridade Social (COFINS) foram depositados judicialmente. Foram constituídas provisões no montante suficiente para fazer face às prováveis perdas envolvendo a questão (nota 6 – investimentos e nota 11 – fundos). Até o presente momento não houve julgamento e/ou encerramento dos processos judiciais e, por isso, a administração, apoiada na opinião dos assessores jurídicos, optou por manter registrados os valores de provisão e os de depósito judicial no exigível contingencial.

**d) Processos classificados como Possíveis**

As ações, cuja probabilidade de perda foi considerada "Possível" por nossos assessores legais, não reconhecidas contabilmente:

Plano	2020			2019
	Tributário	Total		
		Qde. Processos	Valor	
São Bernardo	7.277	1	7.277	7.229
<b>Total</b>	<b>7.277</b>	<b>1</b>	<b>7.277</b>	<b>7.229</b>

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
*(Em milhares de reais)*

**NOTA 9 – PROVISÕES MATEMÁTICAS**

- a) As Provisões Matemáticas são calculadas pelas consultorias atuariais para avaliar os compromissos com os seus participantes e patrocinadoras do Plano de Benefícios, considerando as características definidas no estatuto e no regulamento do plano. Esta avaliação é documentada em parecer atuarial e submetido à PREVIC em cumprimento as normas vigentes.

As provisões matemáticas apresentam a seguinte divisão:

- I. Provisões de benefícios concedidos** – Corresponde ao montante necessário para cobertura dos compromissos futuros do Plano para com os participantes que se encontram em gozo de benefício (aposentadorias e pensões).
- II. Provisões de benefícios a conceder** – Corresponde ao montante atuarial necessário para cobertura dos compromissos futuros do Plano para com os participantes não elegíveis que ainda não atingiram a elegibilidade aos benefícios.

**b) Premissas e Hipóteses Atuariais**

As premissas adotadas na avaliação atuarial anual são aquelas consideradas como aderentes à massa de participantes, conforme estudos de aderência elaborados por consultoria atuarial externa e independente.

Os cálculos das provisões matemáticas de 2020 e 2019 consideraram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

Hipótese	2020	2019
Indexador do plano	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)
Taxa real anual de juros <sup>(1)</sup>	3,90%	4,09%
Projeção de crescimento real de salário <sup>(1) (2)</sup>	2,00% a.a	2,00% a.a
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS <sup>(1)</sup>	Não Aplicável	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano <sup>(1)</sup>	0% a.a.	0% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00	1,00
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda vitalícia)	0,98	0,98
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda não vitalícia)	1,00	1,00
Hipótese sobre rotatividade <sup>(3)</sup>	MERCER SERVICE	MERCER SERVICE
Tábua de mortalidade geral <sup>(4)</sup>	AT-2000, suavizada em 20%	AT-2000, suavizada em 20%
Tábua de mortalidade de inválidos <sup>(5)</sup>	IAPB-57	IAPB-57
Tábua de entrada em Invalidez	MERCER DISABILITY	MERCER DISABILITY
Composição Familiar	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real 100% na Aposentadoria Normal	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real 100% na Aposentadoria Normal
Outras hipóteses biométricas utilizadas		

<sup>(1)</sup> O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

<sup>(2)</sup> A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

<sup>(3)</sup> A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS): 0,50 / (TS+1).

A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes do Plano.

<sup>(4)</sup> Foi utilizada a tábua AT-2000, segregada por sexo, suavizada em 20%.

<sup>(5)</sup> Suavizada em 40%.

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade e na entrada em invalidez dos participantes. A parcela de benefício definido do plano, isto é, as rendas mensais vitalícias e o benefício de risco devido aos ativos, corresponde a 11,03% das provisões matemáticas.

A adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer Human Resource Consulting, empresa contratada pela Entidade para elaboração dos estudos de ALM, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. A taxa de retorno real projetada de longo prazo dos recursos garantidores do Plano de Benefícios pelo estudo realizado foi de 3,90% a.a..

A alteração da taxa de juros de 4,09% a.a. para 3,90% a.a. resultou em um aumento na ordem de 1,31% (ou aproximadamente R\$ 1,9 milhões, em termos nominais) nas provisões matemáticas totais de benefício definido do Plano.

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
*(Em milhares de reais)*

Conforme portaria nº 337 de 29/04/2020, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano em 31/12/2019 de 7,33 anos é de 3,68% a.a. a 5,66% a.a.. Com base nos resultados dos estudos supracitados, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo optaram pela alteração da taxa real anual de juros de 4,09% a.a. para 3,90% a.a..

O método atuarial adotado foi o de "Capitalização Individual" para a avaliação dos benefícios do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, exceto para a avaliação do Saldo de Conta Projetada nos casos de Invalidez e Morte, que foram avaliados pelo método "Método Agregado".

**c) Evolução**

<b>Descrição</b>	<b>Saldos em 31/12/2019</b>	<b>Constituição Líquida</b>	<b>Saldos em 31/12/2020</b>
Benefícios Concedidos	415.506	7.860	423.366
Benefícios a Conceder	848.315	27.875	876.190
<b>Total</b>	<b>1.263.821</b>	<b>35.735</b>	<b>1.299.556</b>

**NOTA 10 – EQUILÍBRIO TÉCNICO**

**a) Apuração do Resultado do Exercício**

Apresentamos a seguir os resultados acumulados obtidos pela Entidade em 31 de dezembro e a respectiva variação no exercício:

<b>Descrição</b>	<b>Saldos em 31/12/2019</b>	<b>Superávit do Exercício</b>	<b>Saldos em 31/12/2020</b>
Reserva de Contingência	18.055	2.032	20.087
<b>Total</b>	<b>18.055</b>	<b>2.032</b>	<b>20.087</b>

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no parágrafo único do Artigo 15º na Resolução CNPC nº 30/2018, limitado ao máximo de 25% das Provisões Matemáticas. A duração do passivo considerada foi de 7,26 anos.

A situação superavitária do Plano foi mantida em patamar superior ao resultado obtido em 2019 em função da rentabilidade auferida no exercício de 2020 (10,34%) ter sido superior a meta atuarial (8,79%) e da redução da taxa de juros utilizada (de 4,09% para 3,90%).

**b) Equilíbrio Técnico Ajustado**

Em conformidade com a Instrução PREVIC nº 19, de 04.02.2015, para fins de destinação de superávit ou equacionamento de déficit deverá ser considerado o equilíbrio técnico ajustado que é produto do Equilíbrio Técnico contábil acrescido do ajuste negativo (no caso de superávit) e do ajuste positivo ou negativo (no caso de déficit).

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
*(Em milhares de reais)*

A seguir apresentamos o equilíbrio dos planos:

Descrição	2020	2019
Saldo de Provisões Matemáticas (a) <sup>(1)</sup>	143.407	146.245
<b>Cálculo do limite do Superávit Técnico Acumulado</b>		
Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (b)	17,26	17,33
Limite do Superávit Técnico calculado pelo fator (a * b)	24.752	25.344
Limite do Superávit Técnico calculado em 25% das PM (a * 25%)	35.852	36.561
Limite da Reserva de Contingência (menor valor entre os limites)	24.752	25.344

<sup>(1)</sup> Provisões Matemáticas da parcela relativa a modalidade benefício definido.

Conforme Resolução CGPC 26/08 e alterações posteriores, os ajustes de Precificação não se aplicam a este plano por ser um plano superavitário. Caso fosse considerado, o valor do ajuste de Precificação seria na ordem de:

<b>Equilíbrio Técnico Ajustado</b>		
a) Equilíbrio Técnico Contábil	20.087	18.055
b) (+/-) Ajuste de Precificação	12.738	12.821
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado (= a + b)	32.825	30.876
Índice de Solvência (c / a * 100)	(23)	(21)

#### NOTA 11 – FUNDOS

- a) **Fundo Previdencial** – Constituído com as contribuições das Patrocinadoras, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. Este fundo poderá ser utilizado pelas patrocinadoras, para financiar contribuições devidas no exercício de 2020, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme determinado no item 6.4 do Regulamento do Plano, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.
- b) **Fundo Administrativo** – Constituído com recursos da patrocinadora excedentes às despesas administrativas do Plano, destinando-se ao custeio das despesas da Gestão Administrativa.
- c) **Fundos dos Investimentos** – Corresponde aos valores transferidos do exigível contingencial que serão revertidos em benefício do plano de aposentadoria e de seus participantes, quando os processos judiciais forem julgados e/ou encerrados.

Descrição	Saldos em 31/12/2019	Remuneração	Constituição	(Reversão) <sup>(2)</sup>	Saldos em 31/12/2020
Fundos Previdenciais <sup>(1)</sup>	23.610	723	9.241	(14.314)	19.260
Fundos Administrativos	6.264	190	4.903	(6.196)	5.161
Fundos dos Investimentos	22.787	140	-	(22.927)	-
<b>TOTAL</b>	<b>52.661</b>	<b>1.054</b>	<b>14.144</b>	<b>(43.437)</b>	<b>24.421</b>

<sup>(1)</sup> Houve reversão do fundo para custeio das contribuições no exercício.

<sup>(2)</sup> Em maio de 2020 em conjunto com a Previc, houve a reclassificação do processo que estava nos fundos de investimentos no valor de R\$ 22,9 milhões (Nota 8 c).

#### NOTA 12 – PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da São Bernardo podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras Carbetto de Silício Sika Brasil Ltda., Cebrace - Cristal Plano Ltda., Jundu Nordeste Mineração Ltda., Mineração Jundu Ltda., Placo do Brasil Ltda., Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda., Saint-Gobain Canalização Ltda., Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., Varejo Digital da Construção Ltda. e Verallia Brasil S.A., cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do

**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
*(Em milhares de reais)*

Plano São Bernardo para os seus empregados e Dirigentes. São também partes relacionadas os administradores da Entidade compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comitê de Investimento, assim como pelos membros do Conselho Fiscal, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da São Bernardo.

**NOTA 13 – COMPOSIÇÃO DAS ELIMINAÇÕES NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro:

<b>Descrição</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Participação no Plano de Gestão Administrativa	5.161	6.264
Participação no Fundo Administrativo PGA	5.161	6.264

**NOTA 14 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

**a) Cisão e Transferência de Gerenciamento**

Em dezembro de 2020, foi aprovado pela portaria PREVIC nº 871 de dezembro de 2020 o processo de Cisão e Transferência de gerenciamento relativamente à massa de participantes e assistidos vinculados à patrocinadora Verallia Brasil S.A. O processo de cisão foi efetivado em janeiro de 2021.

**NOTA 15 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**a) Planificação contábil**

Em 20 de agosto de 2020, foi divulgado a Instrução Previc nº 31 que tem como objetivo modernizar a estruturação contábil do sistema de previdência complementar, trazendo mudanças significativas nos processos de contabilização, controle e divulgação das informações a órgãos reguladores e leitores da São Bernardo Previdência Privada.

Entre as principais alterações destacam-se:

- Ampliação da codificação das contas contábeis de 10 para 13 dígitos;
- Revisão da estrutura contábil para registro dos investimentos;
- Inclusão de rubricas contábeis de provisão de perdas estimadas;
- Padronização de procedimentos para a atualização de depósitos judiciais;
- Reclassificação dos contratos de dívidas registrados no Passivo para o Ativo; e
- Criação de grupo de “Informações extracontábeis”, a fim de complementar informações relativas a déficits técnicos e investimentos das EFPC.

Esta instrução tem efeito obrigatório a partir de 1º de janeiro de 2021.



**SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
*(Em milhares de reais)*

**b) Impactos da COVID-19.**

Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o corona vírus (COVID-19) era uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas as consequências do surto, causaram impactos importantes, os quais foram devidamente reconhecidos nas demonstrações financeiras, porém controlados através de medidas protetivas e prudentiais nas aplicações financeiras, acompanhadas de ações voltadas ao isolamento social, com a manutenção integral das rotinas e controles da Entidade.

A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações, como estrutura necessária para realização de teletrabalho até a garantia de retorno das atividades presenciais com a segurança necessária e na posição patrimonial e financeira da Entidade, por meio de controles detalhados de consultorias contratadas e gestores de investimentos, tendo como objetivo a constante adoção de medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações contábeis.

**Vergílio Minutti Filho**  
**Diretor Superintendente**  
CPF: 206.900.888-68

**Alexandre Freire Ricardo**  
**Contador - CRC: 1SP 288.438/O-4**  
CPF: 089.357.146-66